



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 466/94 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta e EU, JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

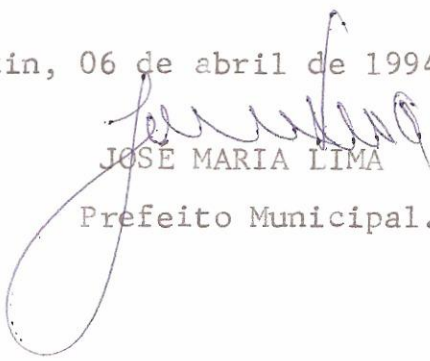
LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial a Rua situada no Bairro Jardim Novo Rodeio, transversal à Avenida Antonio Gomes Fontes, que passa a denominar-se "Rua Honório Coelho de Almeida".

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de abril de 1994.


JOSE MARIA LIMA

Prefeito Municipal.